



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.807
17 DE MARÇO DE 2023
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Entrega:	10 (dez) dias após o recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 24.000,00. INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 11 e 13 com valor total de R\$ 101.620,00. JEBS SPORTS, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 14, com valor total de R\$ 27.863,00. COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA ME, vencedora do lote 15 com valor total de R\$ 10.000,00.
Valor Total:	R\$ 163.483,00.
Ibiporã, 16 de março de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Proc. Adm. nº 633/2.023 – Processo Dispensa nº 09/2.023 – Contrato nº 71/2.023 – Protocolo nº 305/2.023.

OBJETO: Aquisição de Compra de medicamentos em caráter de urgência de itens declarados mal sucedidos do Pregão 100/2.022, com fundamento no Parecer Jurídico 61/2.023 - PGM de 14/02/2.023, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993.

PRAZO DE ENTREGA: Após a primeira parcela do recurso.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.875,35 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2.023..

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

LOTES 04/07/08/09

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1338	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.32.00.00	303

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2.023.

Ibiporã, 13 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EYE PHARMA LTDA.

Proc. Adm. nº 633/2.023 – Processo Dispensa nº 09/2.023 – Contrato nº 72/2.023 – Protocolo nº 305/2.023.

OBJETO: Aquisição de Compra de medicamentos em caráter de urgência de itens declarados mal sucedidos do Pregão 100/2.022, com fundamento no Parecer Jurídico 61/2.023 - PGM de 14/02/2.023, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993.

PRAZO DE ENTREGA: Após a primeira parcela do recurso.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 199,26 (cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2.023..

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

LOTE 06

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1338	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.32.00.00	303

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2.023.

Ibiporã, 13 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.

Proc. Adm. nº 633/2.023 – Processo Dispensa nº 09/2.023 – Contrato nº 73/2.023 – Protocolo nº 305/2.023.

OBJETO: Aquisição de Compra de medicamentos em caráter de urgência de itens declarados mal sucedidos do Pregão 100/2.022, com fundamento no Parecer Jurídico 61/2.023 - PGM de 14/02/2.023, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993.

PRAZO DE ENTREGA: Após a primeira parcela do recurso.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.319,60 (seis mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2.023..

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

LOTE 01/02/05.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1338	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.32.00.00	303

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2.023.

Ibiporã, 13 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CMH – CENTAL DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Proc. Adm. nº 633/2.023 – Processo Dispensa nº 09/2.023 – Contrato nº 74/2.023 – Protocolo nº 305/2.023.

OBJETO: Aquisição de Compra de medicamentos em caráter de urgência de itens declarados mal sucedidos do Pregão 100/2.022, com fundamento no Parecer Jurídico 61/2.023 - PGM de 14/02/2.023, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993.

PRAZO DE ENTREGA: Após a primeira parcela do recurso.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1060,00 (um mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2.023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

LOTE 03

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1338	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.32.00.00	303

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Juliana Motta Gonçalves de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2.023.

Ibiporã, 13 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021 – CONTRATO Nº. 122/2022. (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2022).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 728.530,20 (Setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos) equivalente a 2,53770% do valor do Contrato, nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Onze do Contrato.
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 29.436.761,40 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme documentação anexa no Protocolo nº 2279/2023 e acordado entre as partes.

Data da assinatura do Termo: 16 de Março de 2023.

Ibiporã, 16 de Março de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Proc. Adm. nº 615/2.022 – Pregão Eletrônico nº 12/2.023 – Contrato nº 76/2.023 – Protocolo nº 756/2.023.

OBJETO: Aquisição de compra de dois medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 5.578,00 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da requisição de material, emitida pelo setor Requisitante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1338	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.32.00.00.	303

GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS MARTINI LOPES VILAR	Sec. Municipal de Saúde

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES	Sec. Municipal de Saúde
ALINE EMI TANIDA	Sec. Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2023.

Ibiporã, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

Lei nº 3.235 de 10 de março de 2023.

EMENTA: Institui o Dia da Reforma Protestante.

Art. 1º Fica instituído o dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º A data instituída no Art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Municipal de Eventos Oficiais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 10 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Lei nº 3.236 de 16 de março de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, na forma do art. 34, III, do Regimento Interno do Legislativo do Município de Ibiporã, a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 70.000,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto, em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os créditos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 70.000,00	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 10 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Lei nº 3.237 de 16 de março de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesa não prevista no orçamento vigente, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
06	Secretaria Municipal de Educação	002	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	12	361	0006	2048	101	3.1.90.96.00.00	60.000,00
Total										60.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei será proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
06	Secretaria Municipal de Educação	002	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	12	361	0006	2048	101	3.1.90.11.00.00	60.000,00
Total										60.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam atualizadas as Leis nº. 3.197/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3.155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Ibiporã, 16 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 174, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 030/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	Tecnologo Em Gestao Publica	10/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Concede retorno às atividades do cargo de provimento efetivo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o protocolo nº 3416/23 de solicitação de retorno às atividades.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor DIEGO BRUNO MARQUETTI, matrícula 26241, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública, o retorno às atividades laborais, a partir de 14 de março de 2023, no cargo de provimento efetivo após período em que esteve em licença para exercer Mandato Classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 861, de 24 de novembro de 2021, em que concedeu licença para exercer mandato classista.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 175 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 100 de 27 de janeiro de 2021, que nomeiam Presidente e Agente de Desenvolvimento junto ao Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

Considerando o disposto no Art.85-A da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Art. 3º, §§6º e 7º da Lei Municipal nº 2.309, de 14 de outubro de 2.009, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito municipal;

Considerando as alterações administrativas no tocante a designação de Agente de Desenvolvimento para desempenho das atribuições relacionadas em lei, no âmbito do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 100 de 27 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeado o Secretário Aduauber de Paula Rodrigues para responder pela presidência do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Elaine Eskildssen e Fabricio Cardoso Petri para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento junto ao Comitê de acordo com a Lei Municipal nº 2.309/2009 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.”

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrários, em especial o Decreto nº 100 de 27 de janeiro de 2021.

Adaeber de Paula Rodrigues

Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

Jose Maria Ferreira

Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 028/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme o artigo 88 da Lei nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e, ainda, Considerando o Ofício nº 059/2023-SGP, de 13 de março 2023, por meio do qual a Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas solicitam a cessão do servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE para ocupar, interinamente e sem ônus, o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo período de 15/03/2023 a 31/03/2023, o servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 121, ocupante do cargo de Agente de Operações, para a Prefeitura Municipal de Ibiporã, com lotação na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 15 de março de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 029/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir, a partir de 15 de março de 2023, o servidor Alexandre Pansardi Casagrande, matrícula nº 121, da função de Diretor Técnico Operacional, símbolo FG1, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 043, de 25 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 15 de março de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 030/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2981, ocupante do cargo de Telefonista, período aquisitivo 2021/2022, período de fruição de 20/03/2023 a 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 16 de março de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial